



ATA nº 15/2003

1. Aos **dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e três**, com início às oito horas e trinta minutos, na sala dos Conselhos Superiores, realizou-se uma sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Professor **André Luiz Haack**, Vice-Reitor, com a presença dos seguintes conselheiros: **Anne Marie Moor**, Pró-Reitora de Graduação; **Francisco Elifalete Xavier**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Paulo Bretanha**, representante do Conselho Universitário; **Pedro Lima Moncks**, suplente do representante da Área de Ciências Agrárias; **Carlos Alberto Silveira da Luz**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas; **Paulo Jeovane de Figueiredo**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Carmem Lucia Biasoli**, representante da Área de Letras e Artes; **Beatriz Ana Loner**, representante da Área de Ciências Humanas e **Luciane Kmentt da Silva e Evandro Scneider**, representantes Discentes. Não compareceram: **Odir Antonio Dellagostin**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação(Participando de evento em Florianópolis/SC. Suplente representando o Pró-Reitor na II Mostra da Produção Universitária/FURG). Constatada a existência de quorum legal, o Senhor Presidente iniciou a reunião solicitando a inclusão de dois processos na ordem do dia, pela urgência de homologá-los. Passou ao **Item nº 01 da Ordem do Dia — APROVAÇÃO DAS ATAS NÚMEROS 13 e 14**: Ata nº 13: aprovada pelos Conselheiros. Professor Carlos da Luz absteve-se de votá-la por não ter comparecido à reunião que deu origem a esta ata. Ata 14: Retirada de pauta, para ser votada na próxima reunião. O Senhor Presidente solicitou a retirada de pauta, dos processos da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, por não estarem presentes na cidade os relatores dessa Comissão. Propôs uma inversão na ordem da pauta devido o atraso da relatora da Comissão de Graduação, chegando de viagem. Aprovado pelos Conselheiros, passou ao **Item nº 05 da Ordem do Dia - RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**: O Senhor Presidente relatou os processos a seguir, que tiveram os pareceres aprovados pelo COCEPE: Processo nº 23110.004500/03-11 de CLARICE FRANCO DE SOUZA do ILA solicita progressão funcional de Professor Auxiliar I para II. – **INDEFERIDO**. Processo nº 23110.000339/03-16 de MARIA DA GRAÇA GOMES RAMOS da FCD solicita progressão funcional de Adjunto 3 para 4. – **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005665/03-39 de ADRIANE BORDA ALMEIDA DA SILVA do IFM solicita progressão funcional de Adjunto I para II. – **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005781/03-30 de MARIA GABRIELA TAVARES RHEIGANTZ do IB solicita progressão funcional de Adjunto I para II. – **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005783/03-65 de NORLAI ALVES AZEVEDO da FEO solicita progressão funcional de Assistente I para II. – **FAVORÁVEL**. Processo nº 23110.005947/03-91 de SÉRGIO TESSARO da FM solicita progressão funcional de Adjunto I para II. – **FAVORÁVEL**. Com a chegada da Professora Anne Moor, o Senhor Presidente passou ao **Item nº 02 da Ordem do Dia — RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO**: Processo nº 23110.002739/03-67 do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO da FCD encaminha Projeto de Ensino: "Aula Inaugural Unificada para os Curso de Bacharelado em Turismo e Licenciatura em História".



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 15/2003 – FLS. 2 de 8

42. – **INDEFERIDO.** A relatora esclareceu que este projeto deu entrada na PRG após o
43. acontecimento da Aula Inaugural, e os processos devem ser encaminhados antes de serem
44. executados, por isso foi indeferido. O parecer da CG foi o seguinte: “Nenhum projeto que
45. entra com solicitação após concluído, é avaliado pela CG. Os professores precisam se
46. organizar no sentido de solicitar a aprovação anterior à realização, senão deixa de ter sentido
47. o pedido de autorização”. Os processos seguintes, com parecer **INDEFERIDO**, foram
48. homologados pelo COCEPE: Processo nº 23110.006016/03-91 do Ac. HENRIQUE
49. GONÇALVES DA SILVA justifica perda do período de matrícula. Processo nº
50. 23110.006023/03-57 da Ac. LEILA LILIANE PEREIRA MATIAS justifica perda do
51. período de matrícula. Processo nº 23110.006024/03-10 da Ac. EVA MARIA DA CRUZ
52. CORREA justifica perda do período de matrícula. Processo nº 23110.006026/03-45 da Ac.
53. NAIRA SIMONI BERGMANN AMARAL justifica perda do período de matrícula.
54. Processo nº 23110.006164/03-89 da Ac. MARIA DO CARMO DA SILVA FRANCO
55. justifica perda do período de matrícula. Processo nº 23110.006165/03-41 do Ac. MARCOS
56. OLIVIERA VERGARA justifica perda do período de matrícula. Processo nº
57. 23110.006166/03-12 do Ac. ROBERTO CORREA ESTEVES justifica perda do período de
58. matrícula. Processo nº 23110.002341/03-21 da Ac. MARILISE BARCELLOS BOHNS
59. solicita quebra de pré-requisito – **sugere o arquivamento por estar sendo o assunto
60. tratado no Proc.4691/03-11.** Parecer aprovado pelo COCEPE. Ficou deliberado que esse
61. tipo de processos deverão ser devolvidos ao Departamento de Registros Acadêmicos, por
62. concluir que esse tipo de solicitação não deva passar pelo COCEPE. **A partir desta data estas
63. solicitações tramitarão apenas a nível da Pró-Reitoria de Graduação, cabendo ao COCEPE
64. apenas analisar recursos quanto às determinações daquela Pró-Reitoria.** Processo nº
65. 23110.004717/03-03 da **DIVISÃO DE BIBLIOTECAS** solicita providências referente ao
66. regulamento do sistema de Bibliotecas desta divisão. A relatora, Profª. Anne Moor,
67. esclareceu que o Regulamento foi encaminhado à Procuradoria Jurídica, que fez sugestões
68. de alterações na Minuta quanto à parte legal. A relatora sugeriu retirar o processo de pauta
69. para que a Minuta seja encaminhada aos Conselheiros, para tomarem ciência do conteúdo
70. desta e retornar para discussão na próxima reunião. **Processo nº 23110.00 5464/03-87 do
71. COLEGIADO DO CURSO DA FACULDADE DE DIREITO da FD** encaminha
72. proposta de Calendário Acadêmico diferenciado para o Curso de Direito. A relatora, Profª.
73. Anne Moor, leu o ofício nº 114/03 da Faculdade de Direito: “A Faculdade de Direito,
74. devido ao grande esforço de seus professores e alunos, que enfrentaram inclusive grandes
75. críticas e resistência por parte da comunidade universitária da UFPel, não tem aderido às
76. últimas greves. Para relembrar alguns fatos, no ano de 2002 a Faculdade de Direito iniciou
77. suas atividades no dia 7 de janeiro e encerrou o ano acadêmico de 2001 no dia 22 de abril.
78. As aulas do ano letivo de 2002 iniciaram no dia 29 do mesmo mês e, sem intervalos,
79. terminaram no final de dezembro, ficando os exames marcados para a primeira quinzena de
80. 2003. Graças a essa dedicação concentrada, o ano letivo de 2003 pôde iniciar normalmente
81. em março e encerrará em dezembro, eis que a faculdade só parou uma semana em razão da
82. greve dos servidores públicos. Assim, para que a comunidade acadêmica da Faculdade de
83. Direito se tranqüilize e possa terminar sem tumultos suas atividades, solicitamos a
84. aprovação, com a maior brevidade possível, da proposta de calendário para o ano de 2004
85. que enviamos para homologação do egrégio COCEPE. Sendo o que se apresentava no
86. momento, e na espera de uma resposta, despedimo-nos com elevados protestos de alta
87. estima e apreço”. A Comissão de Graduação reuniu-se e após algumas considerações, emitiu
88. parecer que discordava da solicitação da Unidade. Após longo debate, a relatora concordou
89. em retificar seu parecer, sendo favorável ao calendário diferenciado para o Curso de Direito.



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 15/2003 – FLS. 3 de 8

90. Professora Beatriz Loner falou que discorda da aprovação por continuar acreditando que a
91. Universidade é um todo, logo, deveria funcionar uniformemente. Sem haver consenso, o
92. Senhor Presidente colocou em votação o parecer da CG que aprova o novo calendário do
93. Curso: 08 votos favoráveis, 01 voto contrário. Ficou aprovado o calendário especial.
94. Processo n° 23110.005606/03-70 da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO encaminhando
95. Minuta das Normas para Trancamento de Matrícula. Solicitou à Professora Anne Moor que
96. relatasse a Minuta aos Conselheiros, e a relatora solicitou que o processo fosse retirado de
97. pauta, para que pudesse enviar a Minuta que foi reescrita aos Conselheiros, para análise
98. prévia ao debate na próxima reunião, o que foi atendido. **Processo n° 23110.004716/03-32**
99. do COLEGIADO DE CURSO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA encaminha
100. proposta de Calendário para o ano letivo de 2003 e um esboço para 2004. A relatora
101. explicou que esta mudança no calendário é em função das reformas no prédio, no início do
102. ano de 2003. Havia sido encaminhado à Faculdade de Odontologia o seguinte parecer: “À
103. Senhora Coordenadora do Colegiado do Curso de Odontologia. Solicitamos informações de
104. como ficam as férias dos professores dos institutos básicos. Enquanto o resto da
105. Universidade estará em recesso, vocês estarão em aula. Nas férias de vocês o resto da UFPel
106. estará em aula”. A Unidade retornou o seguinte Ofício: “Senhora Pró-Reitora. A respeito do
107. questionamento no final do processo n° 23110.004716/033-32, que encaminha proposta de
108. calendário para o ano letivo 2003 – primeiro semestre, de como seriam as férias dos
109. professores dos institutos, em reunião do Colegiado do Curso de Odontologia, realizada em
110. 23.10.2003, às 15:00 horas, foi aprovada por unanimidade, a seguinte proposta: os Institutos
111. seguirão o calendário de recesso da UFPel, com aula até 23 de dezembro (representa 15
112. semanas de aula do Curso de Odontologia), retornando para término do semestre de 19 a 24
113. de janeiro e exames de 26 a 29 de janeiro de 2004. Outro fato relevante foi não Ter sido
114. considerado os feriados de 28 de outubro e 20 de novembro, ficando o calendário da
115. Odontologia com 98 dias. Sugerimos no mês de dezembro estender as aulas até o dia 23
116. como o restante dos cursos da UFPel. Assim, no mês teremos 20 dias de aula e não 18,
117. passando o recesso de 21 para 24 de dezembro de 2003”. Com essa resposta, a CG emitiu o
118. seguinte parecer: “Senhor Presidente do COCEPE. Considerando o esclarecimento dado às
119. folhas 05, a Comissão de Graduação é de parecer favorável ao calendário proposto”.
120. Homologado pelo COCEPE. **Processo n° 23110.002724/03-90 do COLEGIADO DO**
121. **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO da FCD** encaminha projeto pedagógico do Curso de
122. Administração. - **FAVORÁVEL**. Aprovado pelo COCEPE. Processo n° 23110.005502/03-
123. 74 do Professor ITIBERE DE OLIVEIRA RODRIGUES da FD encaminha pedido de
124. mudança de regime de trabalho de 40hs com DE para 40hs sem DE. Professor Paulo
125. Bretanha questionou o parecer **FAVORÁVEL** da CG, visto que no CD do Instituto de
126. Biologia é negado o pedido se o professor não tiver cumprido o tempo previsto na
127. Resolução 04/97 que determina que no mínimo o docente deve cumprir o tempo que esteve
128. afastado para cursar PG. O Senhor Presidente leu a Resolução para os Conselheiros. Após
129. discussão, o processo foi encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para
130. informações dos períodos de afastamento para Pós-Graduação. Professor Francisco Xavier
131. falou que acredita que o COCEPE deve ser prático. Deve analisar o fato que o professor não
132. estará causando prejuízo à Universidade desde que manterá sua carga horária, seus projetos
133. de pesquisa e extensão, inclusive reduzindo seu salário. Após retorno de material da Pró-
134. Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, analisado o documento assinado pelo Professor, foi
135. INDEFERIDO o pedido do requerente pelo fato de que ainda não completou o tempo
136. estipulado para desenvolvimento das atividades no mesmo regime de trabalho exercido na
137. época do afastamento. Os demais processos, todos com parecer **FAVORÁVEL**, foram



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 15/2003 – FLS. 4 de 8

138. aprovados pelo COCEPE: Processo nº 23110.005599/03-14 do Prof. TOMAS BARBOSA
139. ISOLAN solicita alteração do regime de trabalho de 20 horas para 40 horas sem DE.
140. Processo nº 23110.002020/03-17 da Ac. NYDIA OLIVIERA POREPP solicita quebra de
141. pré-requisito. Processo nº 23110.002907/03-60 da Ac. LUCIANE WITH BOM solicita
142. quebra de pré-requisito. Processo nº 23110.003106/03-76 da Ac. CAROLINA BENTO
143. MACHADO solicita quebra de pré-requisito. Processo nº 23110.004690/03-41 da Ac.
144. FABIANE PINHO REIS solicita quebra de pré-requisito. Processo nº 23110.004691/03-11
145. da Ac. MARILISE BARCELLOS BOHNS solicita quebra de pré-requisito. Processo nº
146. 23110.004718/03-68 da Ac. ELIZA PIRES DOS SANTOS solicita quebra de pré-requisito.
147. Processo nº 23110.004208/03-81 da Ac. JOANA MARIA DE SOUZA solicita quebra de
148. pré-requisito. Processo nº 23110.005576/03-19 do DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO da
149. FN encaminha Projeto de Ensino: “Crianças na Cozinha”. Processo nº 23110.001282/03-28
150. do CAVG encaminha Projeto de Ensino: “Reciclagem de Papel”. Processo nº
151. 23110.005138/03-33 do ILA encaminha Projeto de Ensino: “Recital de Piano II”. Processo
152. nº 23110.005016/03-56 do DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS do ILA encaminha
153. Projeto de Ensino: “Programa de Identidade Visual”. Processo nº 23110.004666/03-66 do
154. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO da FAUrb encaminha Projeto
155. de Ensino: “Arquitetura Contemporânea em Pelotas: presença das correntes pós-modernas”.
156. Processo nº 23110.004663/03-78 do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E
157. URBANISMO da FAUrb encaminha Projeto de Ensino: “Sistematização dos Trabalhos dos
158. alunos da disciplina de Teoria e História da Arquitetura”. Processo nº 23110.002741/03-17
159. do DEPARTAMENTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO do ILA encaminha Projeto de
160. Ensino: “Música na Escola – apresentação didática”. Processo nº 23110.002424/03-56 do
161. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E MODERNISMO da FAUrb encaminha Projeto
162. de Ensino: “Arquitetura e Modernismo”. Processo nº 23110.004667/03-29 do
163. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO da FAUrb encaminha Projeto de
164. Ensino: “Organização do acervo de monografias da disciplina Seminário de Diplomação”.
165. Processo nº 23110.002425/03-19 do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E
166. URBANISMO encaminha Projeto de Ensino: “Apostila de Estética da Arquitetura e
167. Roteiros de Exercícios”. Processo nº 23110.005367/03-21 do DEPARTAMENTO DE
168. TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO encaminha Projeto de Ensino: “Apostila – Tipologia e
169. Detalhamento Estrutural”. Processo nº 23110.005250/03-83 do DEPARTAMENTO DE
170. LETRAS do ILA encaminha Projeto de Ensino: “O Francês visto através do Cinema III”.
171. Processo nº 23110.005609/03-68 do DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS do ILA
172. encaminha Projeto de Ensino: “Estudos Avançados sobre Fotografia e Laboratório PB”.
173. Processo nº 23110.001650/03-58 do DMEC do IFM encaminha Projeto de Ensino: “Piloto
174. para disciplinas de Cálculo A/I e Álgebra Linear usando softwares de Matemática”.
175. Processo nº 23110.005878/03-70 da Ac. ISABEL CRISRTINA PORTANTILO requer
176. trancamento geral de matrícula. Processo nº 23110.005877/03-15 do Ac. JORGE LUIS DA
177. SILVA requer trancamento geral de matrícula. Processo nº 23110.006075/03-51 da Ac.
178. PATRICIA PORTA NOVA DA CRUZ requer trancamento geral de matrícula. Processo nº
179. 23110.006015/03-29 da Ac. CLARISSA PAZ CORREA PORTO justifica perda do período
180. de matrícula. Processo nº 23110.006022/03-94 da Ac. ANA PAULA MOURA G.
181. CARVALHO justifica perda do período de matrícula. Processo nº 23110.006025/03-82 do
182. Ac. ALEXANDRE DE SOUZA FRANZ justifica perda do período de matrícula. Processo
183. nº 23110.006027/03-16 da Ac. MARIA LUCIA O ROSES justifica perda do período de
184. matrícula. Processo nº 23110.006168/03-30 do Ac. DJALMA TIBURCIO DE ASSIS
185. justifica perda do período de matrícula. Processo nº 23110.006169/03-01 da Ac. VIVIANE



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 15/2003 – FLS. 5 de 8

186. JORGE ANDRADE justifica perda do período de matrícula. Processo nº 23110.004800/03-
187. 47 do C.C.G.MET da FACULDADE DE METEOROLOGIA encaminha solicitação de
188. curso em período especial para a disciplina eletiva Biometeorologia Humana. A relatora
189. esclareceu que este processo veio solicitando a oferta de uma disciplina em período de
190. férias. A solicitação foi feita em período que não era férias. A CG enviou ao Departamento.
191. Perguntando se isto não prejudicaria as outras disciplinas. Foi apresentado o cronograma,
192. esclarecendo que era uma disciplina eletiva condensada, não mais em período de férias,
193. porém não prejudicando as outras ofertas, obedecendo a carga horária da disciplina e
194. eventualmente a CG deu parecer FAVORÁVEL para que esta disciplina aconteça desta
195. forma. Homologado pelo COCEPE. **Item nº 03 da Ordem do Dia – RELATO DOS**
196. **PROCESSOS DA COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS E DE CONCURSOS:**
197. **Processo nº 23110.006127/03-52 do DEPARTAMENTO DE LETRAS do ILA** solicita
198. prorrogação do contrato da Professora Substituta JACIRA FREITAS MEDINA –
199. INDEFERIDO. Esta professora substituta já ultrapassou os prazos legais permitidos pela lei
200. para prorrogação de contrato. Aprovado pelo COCEPE. **Processo nº 23110.004392/03-32**
201. **do DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA E GENÉTICA** solicita contratação de Professor
202. Substituto para a área de Zoologia. Relatora, Professora Anne Moor, esclareceu que foi
203. lançado o edital para o concurso e não houve inscrição de candidatos. Foi necessário
204. reeditá-lo com uma nova titulação exigida. Houve dois candidatos inscritos, mas nenhum
205. atende à exigência de titulação do edital. Um deles possui Mestrado em Ecologia e
206. Doutorado em Biologia Animal. O segundo candidato possui Mestrado e Doutorado em
207. Oceanografia Biológica. Para a CAVC, nenhum dos dois candidatos atende ao edital.
208. Professor Paulo Bretanha e Professora Beatriz Loner fizeram algumas considerações a
209. respeito, inclusive falaram da dificuldade de conseguir candidatos com Doutorado para o
210. cargo de professor substituto, pelo pequeno salário pago. Professora Anne Moor comentou
211. que a CAVC não se sente tranquila em indeferir as inscrições, porém, quem determina a
212. necessidade no edital é o Departamento. Professor Paulo Bretanha rebateu dizendo que o
213. Departamento é quem deve definir se os candidatos se moldam às necessidades do
214. Departamento. Professora Anne solicitou um encaminhamento por escrito definindo as
215. áreas, ao que o Professor Paulo JBretanha disse que não via necessidade deste documento,
216. com o que concordou o Presidente uma vez que no COCEPE existe a presença de uma
217. pessoa especializada no assunto. Professor Paulo Jeovane lembrou que este tipo de
218. exigências dos editais deve ser mais bem controlado nos concursos para professor efetivo.
219. Professora Anne Moor leu o parecer contido no processo, que considera que a titulação dos
220. candidatos não atendia as exigências do Edital quanto à titulação. Colocado em votação,
221. houve 3 votos favoráveis e 6 votos desfavoráveis ao parecer. Professor Francisco Xavier
222. declarou seu voto favorável por fazer parte da CAVC e por coerência, foi favorável ao
223. parecer. O parecer final do COCEPE ficou da seguinte forma: "O Conselho Coordenador do
224. Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, em reunião realizada no dia 19 de novembro
225. de 2003, após discussão, deliberou por NÃO HOMOLOGAR o parecer da Comissão de
226. Alocação de Vagas e de Concursos considerando o que segue: O Departamento de Zoologia
227. e Genética entendeu que os candidatos atendem a exigência do Edital; Considerando a
228. justificativa do Professor Paulo Bretanha, alegando que os candidatos atendem ao que
229. solicita o Edital e considerando tratar-se de Processo Simplificado para Professor
230. Substituto, entende o COCEPE, por maioria, homologar o resultado". Os processos a seguir
231. foram homologados pelo COCEPE: **Processo nº 23110.005820/03-90 da FACULDADE**
232. **DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL** solicita contratação de Professores para atender o
233. DER nas áreas de Recursos Hídricos, Topografia e Máquinas Agrícolas. – As solicitações já

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the responsible professor or administrator.



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 15/2003 – FLS. 6 de 8

234. estão sendo atendidas pelos processos 5612/03-72, 5610/03-47 e 5611/03-18. Sugere o
235. arquivamento desse processo. Homologado pelo COCEPE. **Processo nº 23110.006129/03-88 do DEPARTAMENTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO** do ILA solicita prorrogação
236. do contrato do Professor Substituto LEONARDO OXLEY RODRIGUES. – FAVORÁVEL.
237. **Processo nº 23110.006128/03-15 do DEPARTAMENTO DE LETRAS** do ILA solicita contratação
238. de Professor Substituto na Área de Língua Francesa. – FAVORÁVEL. **Processo nº 23110.006126/03-90 do DEPARTAMENTO DE LETRAS** do ILA solicita prorrogação
239. do contrato do Professor Substituto GERALDO XAVIER SILVEIRA. – FAVORÁVEL. **Processo nº 23110.005995/03-33 da ÁREA DE QUÍMICA E BIOLOGIA** do CAVG
240. solicita prorrogação do contrato do Professor Substituto na área de Biologia. –
241. FAVORÁVEL. **Processo nº 23110.005686/03-17 do DEPARTAMENTO DE SOLOS** da
242. FAEM solicita prorrogação do contrato do Professor Substituto. – FAVORÁVEL.
243. **PROCESSOS EXTRA PAUTA:** **Processo nº 23110.005993/03-16 da ÁREA DE FÍSICA**
244. **E MATEMÁTICA** do CAVG solicita Contratação de Professor Substituto na área de
245. Informática Básica e Aplicada. – FAVORÁVEL **Processo nº 23110.006000/03-51 da**
246. **ÁREA DE VESTUÁRIO** do CAVG solicita contratação de Professor Substituto na área
247. de Estilismo, Modelagem e Confecção. – FAVORÁVEL **Processo nº 23110.005996/03-04**
248. **da ÁREA DE AGRICULTURA** do CAVG solicita contratação de Professor Substituto na
249. área de Fruticultura/Fitossanidade. – FAVORÁVEL **Processo nº 23110.005994/03-71 da**
250. **ÁREA DE ESTUDOS SOCIAIS** do CAVG solicita contratação de Professor Substituto
251. na área de Conhecimento de Geografia. – FAVORÁVEL **Processo nº 23110.005992/03-45**
252. **da ÁREA DE FÍSICA E MATEMÁTICA** do CAVG solicita contratação de Professor
253. Substituto na área de Matemática – FAVORÁVEL **Processo nº 23110.006002/03-87 da**
254. **ÁREA DE FÍSICA E MATEMÁTICA** do CAVG solicita contratação de Professor
255. Substituto na área de Física. – FAVORÁVEL **Processo nº 23110.006003/03-40 da ÁREA**
256. **DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO** do CAVG solicita contratação de Professor
257. Substituto na área de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira. – FAVORÁVEL **Processo**
258. **nº 23110.005123/03-66 do IB – Departamento de Morfologia** solicita contratação de
259. Professor Substituto na área de Citologia, Embriologia e Histologia. Homologação de
260. concurso –**Processo nº 23110.005124/03-29 do IB** solicita contratação de Professor
261. Substituto na área de Citologia, Embriologia e Histologia. Homologação de Concurso. –
262. FAVORÁVEL. A relatora leu o parecer da CAVC: “Considerando que a documentação do
263. Processo Simplificado está em ordem e constante do processo com exceção dos currículos
264. resumidos que estão juntos mas não anexos devido ao volume, a CAVC é de parecer
265. FAVORÁVEL à homologação do resultado aqui apresentado”. A relatora esclareceu ainda
266. que estes dois processos fazem parte do mesmo Edital, pois existiam duas vagas para o
267. Departamento mas devem constar de processos separados para cada uma das vagas. Referiu-
268. se aos candidatos aprovados: em um processo, LUIS AUGUSTO XAVIER CRUZ e no
269. outro, MARTA FARIAS AYTA. Pareceres aprovados pelo COCEPE. O Senhor Presidente
270. passou ao **Item nº 06 da Ordem do Dia — OUTROS ASSUNTOS:** Professora Anne
271. Moor expôs o recurso de duas alunas do Curso de Arquitetura e Urbanismo que foram
272. reprovadas no Trabalho de Conclusão de Curso. Processo nº 23110.005766/03-46 de Eliane
273. Costa Freitas e Processo nº 23110.005767/03-17 de Ana Lorea Matzenauer. Essas alunas
274. entraram com pedido de revisão das notas dentro do prazo e a nota foi mantida. Elas
275. acharam por bem entrar com recurso junto ao COCEPE. A CG fez uma análise dos
276. processos e achou que pelo o que está sendo colocado pelas alunas, houve irregularidades
277. quanto à composição das bancas. O Trabalho de Conclusão de Curso tem um regimento
278. aprovado pelo COCEPE, o qual determina que a banca deva ser composta de oito arquitetos
279.
280.
281.



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 15/2003 – FLS. 7 de 8

282. urbanistas: três suplentes e cinco definitivos na banca e, destes cinco, dois arquitetos devem
283. ser de fora da Universidade e três Professores da Universidade. O orientador não faz parte
284. da banca. Conforme o que foi apresentado pelas alunas, isto não foi cumprido. A questão
285. que a CG colocou à Unidade, foi acerca desta irregularidade administrativa. Foi
286. encaminhada a solicitação à Faculdade de Arquitetura, solicitando urgência e até o presente
287. momento não havia retornado. A relatora referiu-se, ainda, ao fato de que pelo
288. Regulamento, a banca deve emitir por escrito dois pareceres. A CG solicitou que fossem
289. enviados os dois pareceres que não constam no processo. Manifestou ainda que há uma
290. reincidência de irregularidades desse tipo na Faculdade de Arquitetura. Professor Francisco
291. Xavier relatou um caso que ocorreu no ano passado onde uma turma o procurou pelo fato de
292. que mais de vinte por cento da turma havia sido reprovado na disciplina de conclusão de
293. curso. Eles eram condecoradores do fato de que, conforme o Regimento da Universidade,
294. quando mais de vinte por cento de uma turma fosse reprovada, caberia recurso ao COCEPE
295. e este Conselho deve se manifestar, por isto procuraram por um Membro do Conselho.
296. Foram aconselhados a esgotarem as negociações dentro da Unidade e isto foi feito:
297. solicitaram novas bancas e foram atendidos, e alguns revertem suas situações. Expôs ainda
298. que em relação ao caso anteriormente relatado, existem dentro do processo dois manifestos
299. de Arquitetos, de renome, de fora da Universidade, que se manifestam dizendo que o projeto
300. tem condições de ser aprovado. A relatora leu a solicitação da CG ao Colegiado do Curso de
301. Arquitetura: “De acordo com as diretrizes do Trabalho Final de Graduação, Resolução nº
302. 03 de 10 de novembro de 2000, do COCEPE, no seu item 8: “A banca de avaliação será
303. composta por oito Arquitetos Urbanistas sendo cinco titulares e três suplentes. Dois titulares
304. e um suplente externos à UFPel. Desses, um titular e um suplente será indicado pelo
305. conjunto dos graduandos. O Outro titular será indicado pelo Professor Coordenador do
306. TFG(Trabalho Final de Graduação). Os demais participantes da banca de avaliação serão
307. indicados pelo Departamento entre os Professores Arquitetos e Urbanistas dos
308. Departamentos do Curso. A banca de avaliação será homologada pelo Colegiado do Curso
309. de Arquitetura e Urbanismo com a respectiva portaria da Direção da FAUrb, quinze dias
310. antes do começo da avaliação”. A Comissão de Graduação solicita com a máxima urgência
311. que anexe a este processo: 1- A portaria e a comprovação da banca da requerente de acordo
312. com a Resolução; 2- A ata que homologou a banca; 3- Os documentos escritos da banca
313. com os pareceres das duas avaliações de acordo com o inciso 2 do item 8 da Resolução que
314. diz o seguinte: “ A banca de avaliação procederá duas apreciações: a primeira realizada no
315. meio e a segunda ao final do semestre letivo. Em ambas, através de documento escrito, a
316. banca deverá dar ciência aos estudantes, orientadores e ao Departamento de Arquitetura e
317. Urbanismo, seu parecer sobre todos os trabalhos apreciados”; e 4- A ata do parecer final da
318. banca de avaliação”. A Unidade enviou a portaria da composição da banca, a ata do
319. Colegiado do Curso de Arquitetura em que foi homologada a constituição da banca, os
320. documentos escritos da banca sem assinatura dos componentes, do primeiro parecer.
321. Avaliação do estudo preliminar, com uma composição de banca com membros que não
322. fazem parte da banca. Falta ainda a data destes pareceres. Houve ampla discussão em torno
323. dessas irregularidades e ao final, o COCEPE deliberou por exigir uma nova banca, emitindo
324. o seguinte parecer: “Ao Senhor Coordenador do Colegiado do Curso de Arquitetura e
325. Urbanismo. Considerando o exposto neste processo, das folhas 01 a 33 pela requerente;
326. considerando que a banca avaliadora – Portaria nº 012/2003 (folha 40) – não emitiu atas das
327. duas avaliações obrigatórias, conforme Diretrizes do TFG, item 8, inciso II; considerando
328. que não parece haver parecer da orientadora do trabalho; considerando que os pareceres às
329. folhas 43 e 44 não são da banca avaliadora, constante da Portaria nº 012/2003, e nem estão



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 15/2003 – FLS. 8 de 8

330. datados, nem assinados, anulando seu caráter de documento. Dando provimento ao recurso
331. da aluna ANA LORÉA MATZENAUER. O Conselho Coordenador do Ensino, as Pesquisa
332. e da Extensão – COCEPE – Determina que seja constituída outra banca, atendendo as
333. Diretrizes do TFG, constantes da Resolução nº 03/2000 do COCEPE e que o TFG,
334. constantes da Resolução nº 03/2000 e que o TFG da requerente seja reavaliado num prazo
335. máximo de 10 (dez) dias". O mesmo foi decidido para o processo nº 23110.005766/03-46 da
336. aluna ELIANE COSTA FREITAS. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por
337. encerrada a reunião às 11:40 horas, e eu _____ Roseméri Gomes Gonçalves,
338. Secretária dos Conselhos Superiores lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será
339. igualmente assinada pelo Senhor Presidente.